



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº.46, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.206, de 3 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 27.302,49 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.206 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 27.302,49

Total da Suplementação **R\$ 27.302,49**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(477) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

(548) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.302,49

Total anulação **R\$ 27.302,49**

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº.1.202, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato de Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(169) 4.4.90.52.00.00.2.028.01.0000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 500.000,00

Total suplementação R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

(182) 4.4.90.51.00.00.1.092.01.0000 Obras e Instalações R\$ 50.000,00

(184) 4.4.90.61.00.00.1.113.01.0000 Aquisição de Imóveis R\$ 450.000,00

Total anulação R\$ 500.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
“SRP” Nº 06/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 06/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 02/03/2021, às 08h00 do horário local, com previsão de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de peças e suprimentos de informática, sendo declaradas vencedoras do certame: a empresa MARCOS S BIUDES - ME, CNPJ/MF nº 08.257.279/0001-03, com valor global de R\$ 8.570,00; a empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ/MF nº 19.808.881/0001-08, com valor global de R\$ 3.580,00; a empresa MARIA JOSE DOS REIS NETO – ME, CNPJ/MF nº 10.226.940/0001-57, com valor global de R\$ 10.289,00 e; a empresa RONALDO SILVEIRA DE A.JUNIOR E CIA. LTDA, CNPJ/MF nº 20.060.598/0001-11, com valor global de R\$ 8.400,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 04 de março de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

DECRETO Nº.46, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, §1º, III da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.206, de 3 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.178, de 25 de novembro de 2020, no valor de R\$ 27.302,49 (vinte e sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e nove centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO: 1.206 Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0000 R\$ 27.302,49

Total da Suplementação R\$ 27.302,49

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

(477) 3.3.90.36.00.00.2.063.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 20.000,00

(548) 3.3.90.36.00.00.2.070.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.302,49

Total anulação R\$ 27.302,49

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 3 de março de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.42, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica RETIFICADA a redação do inciso IX do artigo 4º do Decreto nº42, de 02 de março de 2021 para constar que onde se lê Decreto Municipal nº. 837, de 01 de março de 2021, passa a ser lido doravante como Decreto Estadual nº. 837, de 01 de março de 2021, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 4 de março de 2021.